



MUNICÍPIO DE
MAGDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA/SP

EDITAL DE LEILÃO LEILÃO Nº. 01/2021

EDITAL LEILÃO nº 01/2021

PROCESSO nº 030/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/06/2021

HORÁRIO: a partir das 10h e 00 min

LOCAL: Almoxarifado Municipal

Informações: Rua Renato Luiz Marques, 346, Centro, Fone: 17 3487-9025.

Site: www.magda.sp.gov.br

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade LEILÃO, objetivando a alienação de bens conforme especificações descritas no objeto deste Edital.

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O presente certame será regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2. Poderão participar desta Licitação os INTERESSADOS, pessoas físicas ou jurídicas.

1.3. O presente Edital encontra-se à disposição dos INTERESSADOS na Secretaria da Prefeitura Municipal de MAGDA, situada Rua 7 de Setembro, 981, Centro, Fone: 17 3487-9025 Site: www.magda.sp.gov.br.

1.4. Os INTERESSADOS deverão comparecer à sessão, até 09h30min munidos dos documentos relacionados neste edital, para participarem do leilão, que se realizará na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de MAGDA, no endereço supra mencionado.

1.5. Esclarecimentos e/ou informações adicionais quanto ao certame, deverão ser dirigidos, por escrito à Comissão de Licitações, através de Protocolo na Rua Sete de Setembro, 981, Centro, Fone: 17 3487-9020 ou Site: www.magda.sp.gov.br / no horário das 09h00 às 16h30min, de segunda a sexta-feira, até o segundo dia útil anterior à data prevista para a sessão, sendo que as mesmas, serão respondidas diretamente ao requerente, podendo os demais

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51



INTERESSADOS tomarem conhecimento dos questionamentos e respostas.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Leilão objetiva receber lances para alienação dos bens abaixo especificados, com o respectivo valor mínimo de oferta:

I - Trator Massey Ferguson, MF 272, S/N 900500146, ano 2002, patrimônio nº 689, avaliado em R\$ 17.390,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e noventa reais).

II - 01 (um) Veículo do tipo KOMBI/VW - lotação 1.4 Flex (usado), cor branca, 09 lugares, ano 2008, modelo 2009, motor BTJ 703115, Chassi 9BWMF07X69P011825, Renavam 988559110, Placa DKI 3404, patrimônio nº 1586 - avaliado em R\$ 8.399,00 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais);

III - 01 (um) Veículo do tipo KOMBI/VW - ESCOLAR 1.4 Flex (usado), cor branca, 15 lugares, ano 2008, modelo 2009, motor BTJ 064737, Chassi 9BWMF07X29P012034, Renavam 988559110, Placa DKI 3406, patrimônio nº 1584 - avaliado em R\$ 8.399,00 (oito mil e trezentos e noventa e nove reais);

IV - 01 (um) Veículo do tipo VW SAVEIRO 1.6 ambulância (usado), Flex, ano 2007/2008, cor branca, Chassi 9BWEB05W088912, Renavam 952564980, Placa BNZ 6229, patrimônio nº 2617 - avaliado em R\$ 8.146,00 (oito mil e cento e quarenta e seis reais);

V - 01 (um) Veículo do tipo VW SAVEIRO CITY 1.6 (usado), Gasolina, ano 2002, cor preta, Chassi 9BWEB05X62P515264, Renavam 781118573, Placa DGN 1431, patrimônio nº 2321 - avaliado em R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais);

VI - 01 (um) Veículo do tipo VW GOL CL 1.6 MI (usado), cor branco, ano/modelo 1997, Chassi S/N-8AWZZZ377VA924214- Placa BFY 3160, patrimônio nº 1100 - avaliado em R\$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável dos regulamentos constantes deste Edital.

3.2. Nenhum representante legal presente ao ato do leilão, ainda que legalmente constituído, poderá participar da presente licitação representando mais de 1 (um) INTERESSADO.

3.3. Este Edital, seus anexos e a ata, contendo a proposta do ARREMATANTE passarão a fazer parte do processo licitatório.

3.4. Prefeitura Municipal, a qualquer tempo, poderá retirar o objeto da alienação, sem que o INTERESSADO tenha o direito de reclamar ou pedir indenização.

3.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente e antes do início da apresentação das ofertas, o leiloeiro oficial poderá alterar o valor da avaliação do bem a ser alienado, modificando-se o preço mínimo a ser ofertado, desde que o novo valor seja superior ao inicialmente avaliado.

3.6. Os casos eventualmente não previstos neste edital serão resolvidos pelo Leiloeiro Oficial.

4. DA VISTORIA

4.1. Os bens estarão disponíveis para vistoria pelos interessados, mediante prévio agendamento, na sede da Prefeitura Municipal de MAGDA/SP, no endereço citado nas disposições gerais deste Edital.

4.2. O arrematante que não realizar a vistoria prévia, não poderá alegar ausência desta, para reclamar vícios ou defeitos nos lotes arrematados, uma vez que para sua avaliação foi considerado o estado em que os bens se encontram.

5. DO PROCEDIMENTO

5.1. Ao final dos lances, o arrematante (maior lance) deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

- a) Registro de Identidade ou equivalente
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF).



5.2. Tratando-se de representante legal de pessoa jurídica, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3. Tratando-se de procurador de pessoa jurídica, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para ofertar lances, representar a empresa no leilão, assinar declaração de comprometimento de retirada do bem, e praticar todos os demais atos pertinentes ao procedimento do Leilão, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.6. Ao arrematante será expedida Carta de Adjudicação, na qual atestará a ciência da obrigação de pagamento à vista e das penalidades previstas na Lei de Licitações em caso de desistência da oferta.

6. DOS LANCES

6.1. O lance será verbal e declinado pelo INTERESSADO.

6.2. Não havendo mais lances, o INTERESSADO que ofertou a melhor proposta, em valor igual ou superior ao da avaliação feita pela Prefeitura Municipal de MAGDA, será declarado ARREMATANTE DO LOTE.

6.3. O leiloeiro declarará vencedora a oferta de maior valor apresentado pelos licitantes;

6.4. O valor da avaliação é o valor mínimo do lance.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Julgamento de Licitações, com base em normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos princípios gerais de direito.

6.6. Não sendo ofertado lance que supere ao da avaliação feita pela Prefeitura, o mesmo será considerado FRACASSADO.



6.7. Ficará exclusivamente a cargo do ARREMATANTE, a retirada do bem adquirido na sede da Prefeitura Municipal de MAGDA, dentro dos prazos estipulados, sem qualquer ônus ao Município, nas condições em que o mesmo se encontrar, não cabendo qualquer tipo de reclamação em decorrência de problemas de qualquer natureza. Para tanto o INTERESSADO deverá efetuar verificação dos bens, na data em que o mesmo ficar disponível para visita, antes do leilão.

6.8. O ARREMATANTE realizará logo após a lavratura da ata o pagamento através de transferência bancária, em conta a ser informada pela Prefeitura.

6.9. O ARREMATANTE não poderá desistir da arrematação, caso faça, responderá administrativamente, civil e criminalmente pelo ato.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E RETIRADA

7.1. Após o encerramento do leilão, o ARREMATANTE deverá se dirigir à mesa para assinar a Adjudicação, procedendo ao imediato pagamento do valor da oferta.

7.2. Se o pagamento for em cheque do ARREMATANTE, o recibo de quitação somente será expedido após compensação do mesmo.

7.3. Caso o cheque com que foi feita a quitação não for compensado positivamente, se a Administração assim entender, poderá revogar o leilão.

7.4. Ao ARREMATANTE que deixar de quitar sua oferta, será aplicado no que couber, as penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, além de ser declarado inidôneo pelo leiloeiro, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

7.5. O ARREMATANTE deverá retirar o bem adquirido em um prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, após a expedição da Carta de Adjudicação.

7.6. Caso a retirada for efetuada por pessoa designada pelo ARREMATANTE, esta deverá apresentar AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA, ou PROCURAÇÃO, devendo quaisquer desses documentos, especificar a autorização expressa para a retirada, e estar com firma reconhecida do arrematante.



MUNICÍPIO DE
MAGDA

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A propriedade definitiva do equipamento somente será transferida ao ARREMATANTE após a homologação do procedimento licitatório pela Chefia do Poder Executivo Municipal, decorridos os prazos recursais previstos na Lei de Licitações.

8.2. São admitidos todos os recursos administrativos previstos na lei Federal nº 8.666/93, no que couberem à modalidade de alienação por leilão.

8.3. As dúvidas e eventuais omissões neste Edital serão dirimidas pela Leiloeira Oficial a Senhora Kelly Regina Mendes Leoncini, CPF: 927.427.851-91.

MAGDA-SP, 21 de maio de 2021.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO
PREFEITO MUNICIPAL